ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008/2007

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal tendo em vista as festividades de Natal e Ano Novo.

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim nos dias 24 e 31 de dezembro, tendo em vista as festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Os Servidores da Câmara Municipal ficam obrigados a compensar as horas não trabalhadas na manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2007, em decorrência do ponto facultativo, perfazendo, para tanto 1 hora diária a mais de expediente, do dia 13 ao dia 21 de Dezembro de 2.007.

Parágrafo único. Nos dias de compensação, referidos no caput, o horário de expediente será das 8 h às 12h e das 13h30min às 18h.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de Dezembro de 2007.

Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador SILVÉRIO FORTUNATO
Primeiro Secretário